



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4659, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CMDM, DEFINE PRIMEIRA REUNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 1975, de 05 de agosto de 2004, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.201, de 21 de Dezembro de 2021, a qual “altera a redação do inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal nº 1975, de 05 de agosto de 2004”;

Considerando a importância de instância democrática com vistas a debates acerca da integração da mulher junto aos vários segmentos da sociedade aguaiana;

Considerando as atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 1975/2004;

Considerando a importância de um conselho de cidadania (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cujas reuniões são públicas) ligado às políticas públicas voltadas às mulheres, no Município de Aguai;

DECRETA

Art. 1º. Conforme Leis Municipais nºs 1975/2004 e 3201/2021, fica definida a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” (conforme art. 6º e incisos da Lei Municipal nº 1975/2004), conforme segue:

I – Representatividade da OAB/SP – Titular – Eduarda Braido Dutra; Suplente – Ângela Márcia Silva Oliveira;

II – Representatividade da Delegacia de Polícia local – Titular – Nímia Gesualdo Santos Cortes; Suplente – Matilde Cristina Cruz Oliveira.

III – representatividade do Fórum de Desenvolvimento Econômico de Aguai – FDE – Titular – Mariana Daniel Rehder; Suplente – Renata de Cássia Pereira;

IV – representatividade da Câmara Municipal de Aguai – Titular – Ana Paula Arruda; Suplente – Caroline Ferreira Dezena;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

V – representatividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – Titular – Vivian Inácio de Rosa; Suplente – Evelin Daniele;

VI – representatividade da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos) – Titular – Iara Venâncio de Oliveira (Titular) ; Suplente – Marília Sabino Ramirez Simões Vaz de Lima;

VII – representatividade da Secretaria Municipal de Saúde – Titular – Fernanda Aparecida Ragassi Luciano; Suplente – Clarice Moro Arantes Loverde;

VIII – representatividade da Secretaria Municipal de Educação – Titular – Camila Marrichi do Prado; Suplente – Patrícia Ferreira Zavarize Tenório;

IX - representatividade do Setor de Cultura de Aguaí – Titular – Cristiana Forte Leite ; Suplente – Letícia Miguel dos Santos;

X e XI – não houve a indicação da indicação de representantes pelos respectivos segmentos abrangidos pelos incisos X e XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 1975/2022;

XII – representatividade da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Titular – Suellen Karina Vieira Bonatti; Suplente – Silvia Maria Viana;

XIII – representatividade do “Grupo da Melhor Idade de Aguaí” – Titular - Terezinha Monteagudo Barreiro Dias; Suplente – Iolanda Maria Zanetti da Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. A atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º. A Presidência, Vice-Presidência, Tesouraria e Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será definida entre os Pares do Conselho.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a composição de sua diretoria, elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

atuação, e após aprovado com quórum adequado, será homologado, mediante Decreto Municipal.

Art. 6º. Caberá à Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal a organização da primeira reunião, de composição e eleição da diretoria, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realizar-se no **dia 15 de março de 2022, terça-feira, com início às 15h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (localizada à Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai/SP).**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Março de 2022, 132º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete